

RETIFICAÇÃO DO ANEXO II DO EDITAL FAIFSul Nº 02/2020

A **FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL FAIFSul Nº 02/2020** para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para as funções de Coordenador (a) do Centro de Referência de Educação Profissional e Tecnológica, Coordenador (a) de Registros Acadêmicos e Coordenador (a) Pedagógico (a) do Centro de Referência de Educação Profissional e Tecnológica, conforme segue:

1. DAS VAGAS

1.1. No item 2.1 do edital, onde se lê “O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 3 (três) vagas (uma para cada função)”; leia-se “O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 3 (três) vagas (uma para cada função) e **formação de cadastro de reserva**”

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. No item 3.2, alínea “g” do edital, onde se lê “Termo de ciência de entrevista por webconferência – Anexo III”; leia-se “Termo de ciência de entrevista por webconferência – **Anexo IV**”.

3. DA TABELA DO ANEXO II – ANÁLISE CURRICULAR - PARA COORDENADOR (A) DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, E COORDENADOR (A) DE REGISTROS ACADÊMICOS

3.1. Onde se lê “Cursos na área de EJA e/ou EaD (mínimo 20h)”; leia-se “**Cursos na área de Gestão (mínimo 20h)**”.

3.2. Nos Pontos do campo “Experiência em equipe multidisciplinar de cursos EJA e/ou EaD”, onde se lê “2/ano”; leia-se “**1/ano**”.

3.3. No Valor Máximo do campo “Experiência em equipe multidisciplinar de cursos EJA e/ou EaD”, onde se lê “20”; leia-se “**10**”.

3.4. Nos Pontos do campo “Experiência profissional na área do cargo” onde se lê “1/ano”; leia-se “**2/ano**”.

3.5. No Valor Máximo do campo “Experiência profissional na área do cargo” onde se lê “10”; leia-se “**20**”.

A tabela de análise curricular dos candidatos englobados no Anexo II, Coordenador (a) do centro de referência de educação profissional e tecnológica e Coordenador (a) de registros acadêmicos, com as retificações apontadas acima, é a exposta abaixo:

EDITAL FAIFSul Nº 02/2020

**SELEÇÃO DE COORDENADOR(A) DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COORDENADOR(A) DE REGISTROS ACADÊMICOS
E COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**ANEXO II - ANÁLISE CURRICULAR – Coordenador(a) do centro de referência de
Educação profissional e tecnológica e Coordenador (a) de registros acadêmicos**

Candidato (a):			
Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação
Doutorado	20	20*	
Mestrado	15		
Especialização	10		
Cursos na área de Gestão (mínimo 20h)	1/cada	10	
Experiência em equipe multidisciplinar de cursos EJA e/ou EaD	1/ano	10	
Experiência profissional na área do cargo	2/ano	20	
TOTAL:			

* Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.

O (a) candidato (a) é responsável pelos dados declarados neste documento, podendo, através de análise, ter a pontuação alterada.

Assinatura do (a) candidato (a)

4. DO ANEXO II – ANÁLISE CURRICULAR - PARA COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

4.1. Onde se lê “ANEXO II – ANÁLISE CURRICULAR – Coordenador (a) Pedagógico do centro de referência de educação profissional e tecnológica”; leia-se “**ANEXO III – ANÁLISE CURRICULAR – Coordenador (a) Pedagógico do centro de referência de educação profissional e tecnológica**”.

5. DO ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA DE ENTREVISTA POR WEBCONFERÊNCIA

5.1. Onde se lê “ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA DE ENTREVISTA POR WEBCONFERÊNCIA”; leia-se “**ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA DE ENTREVISTA POR WEBCONFERÊNCIA**”.

6. DO ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO NA ENTREVISTA

5.1. Onde se lê “ANEXO IV – “CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO NA ENTREVISTA”; leia-se “**ANEXO V – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO NA ENTREVISTA**”.